



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI Nº 143

Que autoriza o Poder Executivo a construir a rede Telefônica que ligará o Município de Modelo com a Comarca de Maravilha e autoriza o Poder Executivo a adquirir um aparelho telefônico a ser instalado em Bom Jesus D'Oeste.

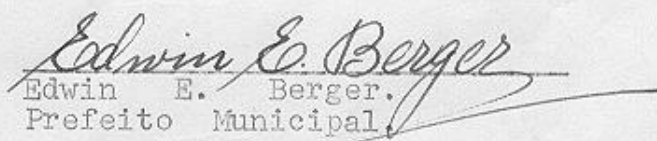
EDWIN ENGELBERT BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina: FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir a rede Telefônica Municipal que ligará o serviço Telefônico Municipal com a Comarca de Maravilha.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aparelho Telefônico a ser instalado na localidade de Bom Jesus D'Oeste.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 4 de maio de 1967.

  
Edwin E. Berger.  
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada e presente Lei em data supra.

  
Alcides A. Werlang.  
Secretário Municipal.